

03.abril > 31.julho CONCURSO LITERÁRIO ALEXANDRE O'NEILL

Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill 2018

Normas de participação

Artigo 1.0 > Organização

1. A organização da 5.ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância.

Artigo 2.0 > Objetivos

- 1. O município de Constância institui o Concurso Literário Alexandre O'Neill, através da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO), no intuito de promover e incentivar a criação literária, o gosto pela escrita e simultaneamente, homenagear Alexandre O'Neill, patrono da Biblioteca Municipal e grande nome da literatura portuguesa.
- 2. Esta 5.ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill tem como principais objetivos:
 - a) Fomentar e consolidar hábitos de leitura, de escrita e de criação artística na comunidade de utilizadores da BMAO, valorizando como forma de expressão literária a poesia e o conto em língua portuguesa;
 - b) Premiar e divulgar trabalhos inéditos dos alunos do concelho de Constância e da comunidade em geral.

Artigo 3.º > Tema e duração

- 1. Nesta 5.ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill propõe-se como tema dos trabalhos: Alexandre O'Neill e/ou o concelho de Constância.
- **2.** Este concurso decorre de 03 de abril a 31 de julho de 2018.

Artigo 4.0 > Destinatários

- 1. Este Concurso Literário tem como destinatários:
 - a) Alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Constância;
 - b) Alunos residentes no concelho de Constância que

frequentam outros estabelecimentos de ensino;

c) Comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos)

Artigo 5.0 > Escalões de participação

- 1. Os trabalhos dos participantes deverão ser apresentados de acordo com os seguintes escalões de participação:
 - a) Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - b) Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico:
 - c) Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
 - d) Alunos do Ensino Secundário;
 - e) Comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos)

Artigo 6.0 > Condições de participação

- 1. Os trabalhos a apresentar terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, inéditos e originais.
- **2.** Nesta 5.ª Edição do Concurso Literário os participantes identificados nas alíneas *a*), *b*), *c*) *e d*) do artigo 5.º, poderão concorrer individualmente ou em grupo, com o número máximo de quatro elementos, sendo estes, obrigatoriamente, do mesmo escalão de participação.
 - a) Nos casos de participação em grupo, este designa um representante cujo encarregado de educação assina a declaração identificada no ponto *ii*) da alínea *b*) do n.º 11 deste artigo.
- 3. Os trabalhos não originais e/ou não inéditos serão, imediatamente, excluídos pelo Júri e sem pré-aviso.
- **4.** Só serão aceites a concurso trabalhos escritos em língua portuguesa.
- 5. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 2 trabalhos.
- **6.** Nesta 5.ª Edição do Concurso Literário os participantes identificados nas alíneas *a*), *b*), *c*) *e d*) do artigo 5.º apenas poderão concorrer com trabalhos na modalidade de poesia.









- 7. Nesta 5.ª Edição do Concurso Literário, os participantes identificados na alínea e) do artigo 5.º poderão participar com trabalhos na modalidade de conto e/ou poesia.
- 8. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de conto não poderão exceder o máximo de 14 páginas A4.
- 9. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de poesia não poderão exceder o máximo de 2 poemas, da seguinte forma:
 - a) um poema poderá ocupar até duas páginas A4;
 - b) não podendo ser apresentado mais do que um poema por página A4.
- 10. Os trabalhos a concurso deverão ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, apresentados nos seguintes termos:
 - a) Tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Espaçamento entre linhas de 1,5 mm.
- 11. A entrega dos trabalhos (remetidos por correio registado ou entregues pessoalmente) a concurso deverá obedecer aos seguintes pressupostos:
 - a) Num primeiro envelope, constarão apenas as seguintes referências:

5.ª Edição Concurso Literário

Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill Estrada Nacional 3, n.º 15

2250-028 Constância

[Pseudónimo à escolha do participante] em caso de participação individual

[Pseudónimo à escolha do grupo] em caso de participação de grupo

[Escalão de participação] de acordo com o artigo 5.º;

- b) Dentro deste envelope deverá seguir:
 - i) O(s) trabalho(s) a concurso apresentados nos termos do artigo 6.º;
 - ii) Num segundo envelope fechado, deverá ser colocada a declaração de aceitação das Normas do Concurso Literário, de confirmação da autoria do(s) trabalho(s) e de permissão, sem qualquer remuneração em troca, da sua sua publicação, uso em todo o tipo de publicidade, ou noutros fins que a Câmara Municipal de Constância tiver por convenientes, disponível na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, no Portal do Município de Constância (www.cm-constancia.pt) e no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (http://bibliotecas.constância.pt).

Artigo 7.0 > Receção dos trabalhos

- 1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas nestas Normas.
- 2. À chegada, todos os trabalhos serão registados.
- 3. Os trabalhos a concurso não serão devolvidos.

Artigo 8.0 > Júri

- 1. O júri para seleção dos melhores trabalhos é composto
 - a) Um(a) representante do Agrupamento de Escolas de Constância, designado pelo órgão da direção;
 - b) Um(a) representante da Câmara Municipal de Constância, designado por deliberação desta, que assumirá a função de presidente;
 - c) Um(a) representante da Associação Casa-Memória de Camões, designado pelo órgão da direção;
- 2. As decisões do Júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.
- 3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas nas Normas, caso considere que os trabalhos enviados a concurso não apresentem as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas por este órgão.
- 4. A Câmara Municipal designará um funcionário para prestar apoio e secretariar o Júri.

Artigo 9.0 > Prémios

- 1. Os prémios serão atribuídos segundo os seguintes critérios de apreciação, numa escala de 1 a 5 pontos:
 - a) Adequação ao tema;
 - b) Riqueza e pertinência do título;
 - c) Originalidade e criatividade;
 - d) Densidade/riqueza lexical;
 - e) Correção frásica e da grafia;
 - f) Utilização de recursos estilísticos;
 - g) Coerência e coesão do texto.
- 2. O Prémio terá um valor total de 1000,00 € (mil euros) a distribuir pelos escalões de participação, nos termos do artigo 5.º das presentes Normas, da seguinte forma:
 - a) O participante individual ou de grupo vencedor nos escalões identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º terá um prémio no valor de 100,00 € (cem euros);
 - b) Os participantes vencedores no escalão identificado na alínea e) do artigo 5.º terão um prémio no valor total de 600,00 € (seiscentos euros) dividido, igualitariamente, pelo melhor trabalho na modalidade de conto e na modalidade de poesia - ou seja, 300,00 € (trezentos euros) atribuídos a cada uma das modalidades.
- 3. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada um dos escalões de participação, salvo se o Júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
- 4. Caso a qualidade dos trabalhos apresentados o justifique, o Júri poderá, ainda, atribuir Menções Honrosas.
- 5. Todos os participantes receberão um certificado de participação.









Artigo 10.0 > Divulgação dos resultados

- 1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia 1 de dezembro, nos meios de difusão adequados, nomeadamente no Portal do Município (www.cm-constancia.pt) e no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (http://bibliotecas.constancia.pt).
- 2. A cerimónia de entrega dos prémios de todos os escalões de participação, artigo 5.º, decorrerá no dia 19 de dezembro de 2017, data de nascimento de Alexandre O'Neill (19 de dezembro de 1924).

Artigo 11.0 > Casos omissos e/ou alterações às Normas

- 1. Estas Normas podem ser revistas pela entidade organizadora do concurso em conjunto com o Júri do concurso.
- 2. Todos os casos que, inadvertidamente, não constem nas presentes Normas serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora em conjunto com o Júri do concurso, os quais são soberanos para resolver qualquer caso não previsto neste documento. A decisão tomada assumirá caráter definitivo e executório.
- **3.** Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das Normas estabelecidas.
- **4.** Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill de Constância, através do telefone 249 739 367 ou do endereço eletrónico biblioteca@cm-constancia.pt.





